

GAB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**L E I N° 2589 DE 22 de abril de 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para Entidades Assistenciais que especifica e dá outras providências.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para Entidades Assistenciais, para manutenção dos trabalhos realizados na comunidade, conforme especifica:

**I – Liga Feminina de Combate ao Câncer – CNPJ nº 04.481.486/0001-88 - valor anual de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

**II – Sociedade Banco da Amizade – CNPJ nº 04.029.513/0001-86 - valor anual de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

**III – Associação Caçapavana de Auxílio ao Idoso - ASCAI - CNPJ nº 87.085.460/0001-48 - valor anual de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**IV - Sociedade Caçapava de Ampara Social - ACASA - CNPJ nº 07.755.706/0001-02 - valor anual de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**Art. 2º** - Os auxílios mencionados no Art. 1º desta Lei, somente serão repassados pelo Executivo após a comprovação de regularidade jurídica e fiscal e prestação de Contas do exercício passado.

**Art. 3º** - Deverão as beneficiárias prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido na forma normatizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



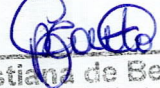
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Assistência Social, Projeto Atividade 2151, Elemento Despesa 33.50.41.

**Art.5º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 22 dias do mês de abril do ano de 2010.**

  
**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

  
**Cristiana de Bem e Canto**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Registre-se e publique-se**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

22, 04, 10  
EF